

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 085.00010/2020-22

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 777, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CELEBRADO COM A COMPANHIA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

### CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### CONTRATADA:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA

CNPJ: 89398473/0001-00

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à inclusão de servidores no rol dos responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE no Contrato acima referido:

- Ficam registrados os servidores Vinicius Ferreira Sebben e Ana Paula Constante da Silva Thiesen como fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 777.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 22/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 25/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0625754** e o código CRC **A1022D61**.